Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Out-2016-10:28-026992-1/2

MENSAGEM Nº 135/2016

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente mensagem encaminhamos o incluso Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no orçamento do Município, na Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 361,07 (trezentos e sessenta e um reais e sete centavos) para devolução de saldo remanescente após conclusão do objeto do convenio e solicitação de aplicação do saldo negada pelo órgão repassador, tendo como complemento de valores a ser devolvido o projeto de lei no valor de 35,21 (trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência** antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 173/2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 361,07 (trezentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0011	Administração Financeira	361,07

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	361,07

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 361,07 (trezentos e sessenta e um reais e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0011	Administração Financeira	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.93 – 4004	Indenizações e Restituições	170,48
3.3.90.93 – 4003	Indenizações e Restituições	114,36
3.3.90.93 – 877	Indenizações e Restituições	76,23

Total	361,07

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
4004 – Convenio Habitacional Lago Azul – 0361863-63/2012	170,48
4003 – Convenio Habitacional Sloboda – 0361866-96/2012	114,36
877 - Projeto Técnico Social – Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, Contrato 0361856-71/2012 Loteamento	76,23

Total	361,07

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL / JURÍDICA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 173/2016

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 173/2016,** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação exercício de 2016, no valor de R$ 361,07 (trezentos e sessenta e um reais e sete centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2016, dentro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para devolução de saldo remanescente após conclusão do objeto do convênio e solicitação de aplicação do saldo negada pelo órgão repassador, tendo como complemento de valores a ser devolvido o projeto de lei nº 172/2016, no valor de R$ 35,21 (trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

- **05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
- 05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- 04.123.0011.2.216 – Administração Financeira
- 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
- Fontes - 4004, 4003 e 877

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	3	90	93	00	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*Art. 40. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
*II - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "*

*Art. 42. Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de excesso de arrecadação.

§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2016, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme **Fontes:**

- **4004 – Convênio Habitacional Lago Azul – 0361863-63/2012**
- **4003 – Convênio Habitacional Sloboda – 0361866-96/2012**
- **877 – Projeto Técnico Social – Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, Contrato 0361856-71/2012**

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2016 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 19 de outubro de 2016.

Bárbara Santos Klein
Assistente em Gestão III
CRC-PR Nº 064892/O-1

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 173/2016

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 173/2016, de 14 de outubro de 2016 – Mensagem nº 135/2016 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 361,07 (trezentos e sessenta e um reais e sete centavos).**

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei no 173/2016, obter autorização Legislativa para abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação exercício de 2016, no valor de R$ 361,07 (trezentos e sessenta e um reais e sete centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2016, dentro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para devolução de saldo remanescente após conclusão do objeto do convênio e solicitação de aplicação do saldo negada pelo órgão repassador, tendo como complemento de valores a ser devolvido o projeto de lei n° 172/2016, no valor de R$ 35,21 (trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

Os artigos 1° e 2° encontram-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2016 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 19 de outubro de 2016.

CLAUDEMIR ZANCO - PDT
(Presidente/relator)

CLÓVIS GRESELE - PSC
(Membro)

LEUNIRA VIGANÓ TESSER-PDT
(Membro)

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -21-Out-2016-09:35-027042-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6

PROJETO DE LEI Nº 173/2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 361,07 (trezentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0011	Administração Financeira	361,07

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	361,07

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 361,07 (trezentos e sessenta e um reais e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0011	Administração Financeira	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.93 – 4004	Indenizações e Restituições	170,48
3.3.90.93 – 4003	Indenizações e Restituições	114,36
3.3.90.93 – 877	Indenizações e Restituições	76,23

Total	361,07

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
4004 – Convenio Habitacional Lago Azul – 0361863-63/2012	170,48
4003 – Convenio Habitacional Sloboda – 0361866-96/2012	114,36
877 - Projeto Técnico Social – Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, Contrato 0361856-71/2012 Loteamento	76,23

Total	361,07

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 2016 | ANO XXXI | NÚMERO 6753 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B8

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.683, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 361,07 (trezentos e sessenta e um reais e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0011	Administração Financeira	361,07

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	361,07

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 361,07 (trezentos e sessenta e um reais e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0011	Administração Financeira	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.93 – 4004	Indenizações e Restituições	170,48
3.3.90.93 – 4003	Indenizações e Restituições	114,36
3.3.90.93 – 877	Indenizações e Restituições	76,23
Total		361,07

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
4004 – Convenio Habitacional Lago Azul – 0361863-63/2012	170,48
4003 – Convenio Habitacional Sloboda – 0361866-96/2012	114,36
877 - Projeto Técnico Social – Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, Contrato 0361866-71/2012 Loteamento	76,23
Total	361,07

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.030, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Abre Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 361,07 (trezentos e sessenta e um reais e sete centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.683, de 27 de outubro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0011	Administração Financeira	361,07

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	361,07

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 361,07 (trezentos e sessenta e um reais e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0011	Administração Financeira	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.93 – 4004	Indenizações e Restituições	170,48
3.3.90.93 – 4003	Indenizações e Restituições	114,36
3.3.90.93 – 877	Indenizações e Restituições	76,23
Total		361,07

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
4004 – Convenio Habitacional Lago Azul – 0361863-63/2012	170,48
4003 – Convenio Habitacional Sloboda – 0361866-96/2012	114,36
877 - Projeto Técnico Social – Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, Contrato 0361866-71/2012 Loteamento	76,23
Total	361,07

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 01 de Novembro de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1222

Câmara Mun de Pato Branco Fls 8 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.883, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 361,07 (trezentos e sessenta e um reais e sete centavos).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0011	Administração Financeira	361,07

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	361,07

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 361,07 (trezentos e sessenta e um reais e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0011	Administração Financeira	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.93 – 4004	Indenizações e Restituições	170,48
3.3.90.93 – 4003	Indenizações e Restituições	114,36
3.3.90.93 – 877	Indenizações e Restituições	76,23
Total		361,07

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
4004 – Convenio Habitacional Lago Azul – 0361863-63/2012	170,48
4003 – Convenio Habitacional Sloboda – 0361866-96/2012	114,36
877–Projeto Técnico Social – Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, Contrato 0361856-71/2012 Loteamento	76,23
Total	361,07

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 01 de Novembro de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1222

Câmara Mun de Pato Branco Fls 9 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 8.030, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Abre Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 361,07 (trezentos e sessenta e um reais e sete centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.883, de 27 de outubro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0011	Administração Financeira	361,07

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	361,07

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 361,07 (trezentos e sessenta e um reais e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0011	Administração Financeira	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.93 – 4004	Indenizações e Restituições	170,48
3.3.90.93 – 4003	Indenizações e Restituições	114,36
3.3.90.93 – 877	Indenizações e Restituições	76,23
Total		361,07

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
4004 – Convenio Habitacional Lago Azul – 0361863-63/2012	170,48
4003 – Convenio Habitacional Sloboda – 0361866-98/2012	114,36
877–Projeto Técnico Social – Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, Contrato 0361856-71/2012 Loteamento	76,23
Total	361,07

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____ Pág.: 0 _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 173/2016

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 135/2016

RECEBIDA EM: 14 de outubro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 361,07 (trezentos e sessenta e um reais e sete centavos).
(Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 361,07 (trezentos e sessenta e um reais e sete centavos) para devolução de saldo remanescente após conclusão do objeto do convenio e solicitação de aplicação do saldo negada pelo órgão repassador, tendo como complemento de valores a ser devolvido o projeto de lei no valor de 35,21 (trinta e cinco reais e vinte e um centavos))

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 17 de outubro de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 19 de outubro de 2016
RELATOR: Claudemir Zanco – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 24 de outubro de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 26 de outubro de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 442, de 26 de outubro de 2016.

SANÇÃO: **Lei nº 4883, de 27 de outubro de 2016 – Decreto nº 8030, de 27 de outubro de 2016.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B8 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6753, de 1º de novembro de 2016 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 1222, de 1º de novembro de 2016.